



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 80

Disponibilização: 07/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Centro Judiciário de Conciliação - SJDF

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 80

Disponibilização: 07/05/2021

Centro Judiciário de Conciliação - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Rosimayre Gonçalves de Carvalho, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 20:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12725317** e o código CRC **088A1578**.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, **Dra. ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, Provimento/COGER n.10126799, de 19 de abril de 2020, e à Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (3261836) e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (6006281) e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897 e Resolução nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas de nºs 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Seção Judiciária, com reunião de abertura designada para o dia **31/05/2021**, às 14:30 horas, por meio do Microsoft Teams,

LINK DE ACESSO À CERIMÔNIA DE ABERTURA

A cerimônia de abertura poderá ser acessada pelo link

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTJmNzRmMmUtNWY1NS00M2Q3LTg3YjUtMWFIZDg5ZThkODY1%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22oid%22%3a%22c961560e-2115-4c30-9089-89e083580705%22%7d

PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção será realizada no período de **31/05 a 04/06/2021**, das 12h às 19 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020 (13 às 18 horas).

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

- Esclareço que para recebimento do convite para participação da cerimônia de abertura, via sistema Microsoft *Teams*, deverá ser encaminhado email indicando nome completo e endereço eletrônico do representante, para o endereço eletrônico concilia.df@trf1.jus.br, em até 5 dias antes da data de abertura.

2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe, e-Jur e Jef-Virtual).

3. Durante o período de **31/05 a 04/06/2021**, os **prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes**, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.
4. Não haverá interrupção da distribuição.
5. No período da inspeção, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.
6. As partes poderão apresentar, por e-mail aos Juízes da Vara, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico *concilia.df@trf1.jus.br*, identificando no assunto do email INSPEÇÃO 2021.
7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para *concilia.df@trf1.jus.br* solicitando agendamento de reunião por meio do Microsoft Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

Brasília, 15 de abril de 2021.

ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO

Juíza Federal

Coordenadora do CEJUC/SJDF

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005886-36.2021.4.01.8000

12725317v10



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

Convoca servidores e atendentes para inspeção

A **JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0028123-98.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) que o Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal será submetida à inspeção anual no período de **31.05.2021 a 04.06.2021**, no horário das 09 às 18 horas;
- b) Os termos do art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 31.05.2021 a 04.06.2021, no horário de 9 às 18 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020 (13 às 18 horas), para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara.

Art. 2º Designar **TODOS** os Servidores lotados no Centro Judiciário de Conciliação para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO

Juíza Federal
Coordenadora do CEJUC/SJDF



Documento assinado eletronicamente por **Rosimayre Gonçalves de Carvalho, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 20:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12736112** e o código CRC **49543382**.



(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0005886-36.2021.4.01.8000

12736112v3